



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

EDITAL Nº 01, de 08 de maio de 2017

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n. 22, de 26/01/2017, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias n. 576, de 12/11/2010, n. 155, de 30/03/2011, e n. 539, de 04/10/2011 – e à Resolução n. 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pelas Resoluções n. 52, de 11 de maio de 2010 e 62, de 31 de agosto de 2010, resolve abrir Processo Seletivo Público/2017 para contratação de estagiários de nível superior da área de DIREITO, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar deste processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal:

- 1) Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo;**
- 2) Faculdade de Aracaju – FACAR;**
- 3) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – AGES;**
- 4) Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE;**
- 5) Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS;**

6) IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental (Faculdade Estácio de Sergipe - FASE)

7) Sociedade de Educação Tiradentes – UNIT;

8) Faculdade Sergipana – FASER;

1.2. Poderão ainda participar deste processo seletivo os alunos devidamente matriculados, com frequência regular nas instituições de ensino que venham a concluir processo para celebração de convênio com o Ministério Público Federal até um dia antes do início das inscrições.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Este processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remuneradas de estágio na área de Direito que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

2.2. O quadro da Procuradoria da República em Sergipe é composto de 28 (vinte e oito) estagiários de Direito.

2.3. Do total de vagas previsto no item 2.2, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, bem como 10% (dez por cento) para as pessoas integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.4. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.4.1. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.5. A comprovação da deficiência será feita mediante a apresentação de laudo médico, no momento previsto no subitem **2.8**, em via original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e

seus incisos do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999.

2.6. Haverá a formação de 3 (três) tipos de listas de aprovados, sendo 01 (uma) contendo os nomes de todos os candidatos aprovados na seleção em concorrência ampla, 01 (uma) contendo os nomes dos candidatos que concorreram a vagas reservadas para candidatos com deficiência, e 01 (uma) contendo os nomes dos candidatos que concorreram a vagas reservadas a pessoas integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.6.1. Os nomes dos candidatos com deficiência, bem como os candidatos integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, constarão também no cadastro de reserva de ampla concorrência, classificados de acordo com suas notas.

2.7. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos em edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**);
- c) comparecer à entrevista pessoal, no momento descrito no item **2.8**, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito nos casos em que a renda familiar mensal do candidato seja igual ou inferior a meio salário-mínimo *per capita*.
- d) Para os efeitos do disposto na alínea anterior, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

2.7.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar a documentação exigida passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.8. Os candidatos com deficiência e os integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão comparecer na sede da Procuradoria da República em Sergipe, no dia 26 de maio de 2017, das 8h às 16h, munidos dos documentos constantes nos itens **2.5** e **2.7**, c, respectivamente, a fim de validarem suas

inscrições.

2.9. Nos casos de indeferimento da inscrição ou do pedido de enquadramento especial nas hipóteses previstas no item 2.3, será admitido recurso, que poderá ser interposto nos dias 30 e 31 de maio de 2017.

2.10. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria da República em Sergipe, das 8h às 16h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

2.10.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no setor de protocolo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o MPF;
- b) ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

3.2. A comprovação dos requisitos constantes no item anterior se fará por meio de declaração específica, conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente edital.

3.2.1. Não serão aceitos, para fins de comprovação dos requisitos elencados no item 3.1, horários, históricos ou outros documentos emitidos pela internet sem assinatura do funcionário responsável pela informação na instituição de ensino ou que não explicitem as informações acima solicitadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição será realizada através da *internet*, no endereço www.mpf.mp.br/se, no período das 00h do dia 15/05/2017 às 23h59 do dia 19/05/2017, considerado o horário do equipamento servidor WEB de informática desta Unidade.

4.2.1. O candidato que apresentar dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua inscrição na sede da PR/SE, localizada na Rua José Carvalho Pinto, 280, Bairro Jardins, das 8h às 16h, dirigindo-se ao Setor de Estágio para tal fim.

4.3. Ao final do processo de inscrição, será gerado um número e disponibilizado um comprovante para impressão.

4.4. A PR/SE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A inscrição realizada de acordo com os itens anteriores precisará, necessariamente, passar pelo processo de validação descrito nos itens a seguir.

4.6. A validação da inscrição preliminar dos candidatos ocorrerá em dia preferencialmente indicado no cartão de confirmação da inscrição de cada um e ocorrerá no período de 23/05/2017 a 25/05/2017, das 8h às 16h, momento em que o candidato, devidamente munido do documento de identificação, deverá entregar a declaração indicada no item 3.2. na sede da Procuradoria da República em Sergipe.

4.6.1 O candidato, neste ato, poderá ser representado por procurador habilitado por instrumento de mandato.

4.7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República em Sergipe do direito, na forma da lei, de verificar as informações e excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos, além de sujeitar o candidato às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da PR/SE.

4.9. O processo de inscrição é gratuito.

5. DA SELEÇÃO

A- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva e discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, em consonância com o conteúdo constante do **ANEXO I** deste edital.

5.2. As provas serão aplicadas em dia, horário e local a ser divulgado no sítio da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, competindo ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo.

5.3. A divulgação da data e local da prova deverá ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da sua realização.

5.4. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão instituída através da Portaria PR-SE nº 092 de 08/05/2017.

5.5. O tempo total destinado à resolução das provas será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.6. Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.6.1. O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de extravio do documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

5.7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão-

resposta da prova objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.7.1. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como telefones celulares, tablets, PDA's/palm's, agendas eletrônicas, reprodutores de MP3 e similares.

5.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu caderno de provas, o cartão de respostas e a folha de respostas.

5.9. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como se utilizando de livros, notas ou outros meios de consulta, assim como em inobservância ao item **5.7.1**;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;
- d) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;
- e) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- f) tumultuar o bom andamento do processo seletivo;
- g) não observar a obrigação do item 5.8.

B- DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.10. A Prova Escrita Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha e abrangerá quaisquer das disciplinas do Anexo I, sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta.

5.11. Para cada resposta correta será atribuída a pontuação igual a 1 (um), sendo o total de pontos distribuídos igual a 20 (vinte) pontos.

5.12. As questões serão respondidas em cartão de respostas, cuja responsabilidade pelo preenchimento será do candidato, que deverá assinalar, inclusive, a sua numeração de inscrição e tipo de prova, se houver.

5.13. A correção da prova objetiva levará em consideração apenas o contido no

cartão de respostas e será processada por meio eletrônico.

5.14. Na correção das questões objetivas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.15. O caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na *internet* (www.mpf.mp.br/se), no primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas.

C- DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA

5.18. A Prova Escrita Subjetiva conterà 02 (duas) questões dissertativas, que deverão ser respondidas pelos candidatos em, no máximo, 15 (quinze) linhas cada uma.

5.19. Apenas os 84 (oitenta e quatro) candidatos melhor classificados na prova objetiva terão suas questões dissertativas corrigidas, número que corresponde a 03 (três) vezes o quadro de estagiários descrito no item 2.2 deste edital, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

5.19.1. Todos os candidatos empatados na 84º (octogésima quarta) posição terão suas dissertações corrigidas.

5.20. As questões dissertativas valerão 60 (sessenta) pontos no total.

5.20.1. Será considerado eliminado o candidato que não atingir 30 (trinta) pontos no somatório das duas questões discursivas.

5.21. Além da análise do conteúdo jurídico das respostas às questões dissertativas, a correção das respostas levará em consideração, também, o correto uso da Língua Portuguesa.

6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caberá recurso:

- a) Do resultado da validação da inscrição;
- b) Do gabarito preliminar da Prova Objetiva; e
- c) Do resultado final preliminar (Prova Subjetiva).

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a

divulgação de cada um dos itens citados no ponto 6.1.

6.2.1. Durante o prazo para interposição de recursos (ponto 6.1, itens *b* e *c*), o caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na *internet* (<http://www.mpf.mp.br/se>).

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente por meio de protocolo no setor de expediente e processamento administrativo da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria da República em Sergipe, das 8h às 16h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

6.3.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no setor de protocolo.

6.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.5. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.5.1. As questões da prova objetiva poderão ser anuladas quando delas constar erro de interpretação, erro material, conteúdo fora do **ANEXO I**, a critério da Comissão.

6.6. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, constituída pelo somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetiva e subjetiva.

6.7. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) enquadrar-se na condição de idoso, conforme definido nos termos da Lei n. 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na Prova Subjetiva;
- c) apresentar maior média geral ponderada no seu histórico escolar;
- d) tiver maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados por

telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito (documento protocolado ou *e-mail* para prse-sest@mpf.mp.br), a alteração dos dados de contato, sob pena de sujeitar-se à perda da vaga decorrente do não atendimento à convocação.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço, para formalizar a contratação mediante celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

7.4. O candidato que não atender à convocação no período de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo.

7.4.1 Será considerada como não atendimento à convocação a não localização do candidato nos endereços informados, conforme o item 7.2.

7.5. O candidato selecionado, quando convocado para iniciar o estágio, será informado do horário disponível na ocasião, de acordo com as necessidades do Órgão.

7.5.1 O início do estágio se dará logo após a assinatura do Termo de Contrato de Estágio, facultando-se o início em até 15 (quinze) dias, mediante requerimento fundamentado;

7.5.2 A não iniciação do estágio nos prazos acima expostos implica a imediata desistência da vaga;

7.5.3 Em caso de incompatibilidade do horário acadêmico do candidato convocado, este poderá, no prazo do item **7.4**, requerer ao Procurador-Chefe o adiamento de sua convocação até que surja vaga compatível com o seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original no processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, de acordo com a legislação de regência, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Sergipe e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

8.2. Será considerado desistente o candidato convocado que se recusar a iniciar o estágio na data prevista, conforme 7.5.

8.3. No ato da contratação deverá o candidato convocado apresentar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar;

b) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

c) Cópia de carteira de identidade e CPF (que deverão ser conferidas com o original) e comprovantes de quitação com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

d) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

e) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

09. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

09.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será conferida publicidade ao processo seletivo no âmbito das Instituições de Ensino conveniadas, na sede desta Procuradoria da República em Sergipe e na página respectiva na *internet*, no endereço <http://www.mpf.mp.br/se>, sem prejuízo de comunicações por outros meios.

10.1.1. O acompanhamento dos atos e etapas do concurso relacionados aos editais respectivos, a exemplo da informação de data e local de prova,

gabaritos preliminares, resultados preliminares, resultados definitivos, dentre outros, deverá ser realizado no endereço eletrônico acima descrito.

10.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

10.2.1. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

10.3. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período, ressalvado o disposto para o candidato com deficiência, nos termos do art. 8º, § 2º, da portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010.

§ 2º O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau observada a regra do parágrafo anterior.

10.4. O estágio não poderá ter continuidade após a colação de grau ou após a perda de vínculo do estudante com a instituição de ensino.

10.5. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais durante o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe.

10.5.1. No ato da convocação para iniciar o estágio, a Administração informará ao candidato o turno em que deverá cumprir a jornada.

10.6. O estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal faz jus a bolsa de estágio fixada por ato do Procurador-Geral da República, que atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria SG/MPU n. 152, de 13 de julho de 2015.

10.6.1. O estagiário ainda fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

10.6.2. Fica ainda assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

- a) a realização de estágio em unidades cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) o seguro contra acidentes pessoais; e

c) a obtenção de Termo de Realização de Estágio ao final do estágio.

10.7. O servidor público que ingressar no programa de estágio do MPU não fará jus à bolsa de estágio nem ao auxílio-transporte.

10.8. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que manifestar interesse em realizar estágio nesta Procuradoria deverá participar do processo seletivo.

10.9. Os estudantes que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada deverão optar por um dos estágios no ato da contratação.

10.9.1. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público da União ou no Ministério Público do Estado de Sergipe (ou de outro estado), no Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe, ou o estágio nessas áreas.

10.10. O certame obedecerá ao cronograma constante no **ANEXO II** deste Edital, sem prejuízo de eventuais alterações.

10.11. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão realizadora deste certame.

Aracaju (SE), 08 de maio de 2017.

ANTONÉLIA CARNEIRO SOUZA
Coordenadora de Estágio

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL (3 questões objetivas)

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte.
- Direitos e garantias fundamentais e sua proteção. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- Organização do Estado. Bens da União. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal.
- Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Da Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- Poder Judiciário: Disposições Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Magistratura.
- Supremo Tribunal Federal. Sede, jurisdição e composição. Competência precípua e competência originária. Recursos ordinário e extraordinário.
- Superior Tribunal de Justiça. Sede, jurisdição e composição. Competência originária. Recurso ordinário e recurso especial. Conselho da Justiça Federal.
- Tribunais Regionais Federais: sede, jurisdição e composição. Competência originária e recursal.
- Juízes Federais. Seção Judiciária. Competência. Aforamento das causas. Competência da Justiça Estadual.
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).
- Controle de Constitucionalidade, Leis n.º 9.868/99 e 9.882/99.
- Poder constituinte derivado. Limitações à reforma constitucional. Cláusulas pétreas expressas e implícitas.
- Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública.
- Princípios da ordem econômica.

- Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.
- Dos Índios.

II - DIREITO CIVIL (2 questões objetivas)

- Noções de Direito Civil. Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
- Pessoa Natural: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio da pessoa natural e sede da pessoa jurídica.
- Bens.
- Fatos jurídicos, atos jurídicos e negócios jurídicos. Elementos e requisitos. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios.
- Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.
- Atos ilícitos. Responsabilidade civil extracontratual. Dano material, moral e estético. Dano moral coletivo.

III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL (3 questões objetivas)

- Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- Ministério Público. Funções essenciais à Justiça.
- Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
- Do processo e do procedimento. Processo de Conhecimento. Antecipação de

tutela *versus* medida cautelar.

- Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
- Recursos. Efeitos dos recursos. Pressupostos recursais. Apelação, agravo e embargos de declaração.
- Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública.
- Mandado de Segurança. Ação Popular. Legitimidade. Procedimento. Atuação do Ministério Público.
- Juizados Especiais. Juizados Especiais Federais. Informatização do processo judicial.
- *Habeas Data*.
- Usucapião.
- Ação de Desapropriação.

IV - DIREITO PENAL (4 questões objetivas)

- .Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Princípios fundamentais do direito penal: insignificância, subsidiariedade, ofensividade e adequação social.
- Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição.
- Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- Ação Penal.
- Extinção da Punibilidade. Prescrição.
- Das penas. Espécies. Dosimetria da pena. Efeitos da condenação.
- Dos crimes contra Patrimônio (arts. 155 a 171 e 180 a 183).
- Dos crimes contra a fé pública (arts. 289, 297 a 305, 307 e 311 a 311-A).
- Dos crimes contra a Administração Pública.

- Dos crimes contra a ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei 8.137/90).
- Dos crimes Ambientais (Lei 9.605/98).
- Entorpecentes (Lei 11.343/2006).
- Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003).
- Dos Crimes e das Penas na Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93).
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98 com alterações feitas pela Lei nº 12.683/12).
- Execução penal e execução provisória da pena.

V - DIREITO PROCESSUAL PENAL (3 questões objetivas)

- Princípios do Processo Penal.
- Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- Poder de investigação do Ministério Público.
- Ação penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
- Da sentença penal.
- Processos em espécie: Ritos ordinário e sumário. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Prova.
- Prisão: Modalidades. Relaxamento e revogação. Liberdade provisória.
- Medidas cautelares em matéria penal.
- Nulidades.
- Lei dos Juizados Especiais Criminais. Transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95). Aspectos processuais penais da Lei dos Juizados Especiais Criminais Federais (10.259/2002).
- Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- *Habeas Corpus*.

VI - DIREITO ADMINISTRATIVO (3 questões objetivas)

- Princípios básicos da administração.
- Administração direta e indireta: descentralização e desconcentração. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- Poderes Administrativos: Considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Polícia sanitária.
- Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos.
- Servidores Públicos. Considerações gerais. Organização do serviço público. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidades dos servidores. Direito adquirido.
- Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
- Responsabilidade Civil do Estado.
- Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
- Licitações e contratos administrativos: noções gerais.
- Lei do Pregão (Lei n. 10.520/2002)

VII - DIREITOS DIFUSOS (2 questões objetivas)

- Direito do consumidor (Lei n. 8.078/90).
- Direito Ambiental. Princípios de Direito Ambiental. Lei n. 9.605/1998. Espaços territoriais especialmente protegidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Proteção jurídica do patrimônio cultural brasileiro. Licenciamento ambiental.
- Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85).
- Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92).

- Lei 7.853/89 e Lei n. 10.098/2000.
- Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003).
- Ação Popular (Lei n. 4.717/65).

ANEXO II

<u>CRONOGRAMA</u>	
08/05/2017	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
15/05/2017 a 19/05/2017	INSCRIÇÕES
23/05/2017 a 25/05/2017	VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
26/05/2017	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA; PARA ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E OS CANDIDATOS DO SISTEMA DE COTAS DE MINORIA ÉTNICO-RACIAL E SOCIAL, DATA DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA
30/05/2017 e 31/05/2017	PRAZO PARA RECURSO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA
05/06/2017	DATA DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA
10/06/2017	DATA PROVÁVEL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
12/06/2017	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
13/06/2017 e 14/06/2017	PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
21/06/2017	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E DO GABARITO DEFINITIVO
28/06/2017	DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS QUESTÕES SUBJETIVAS, DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DO ESPELHO DE CORREÇÃO DAS PROVAS SUBJETIVAS
29/06/2017 e 30/06/2017	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA SUBJETIVA)
07/07/2017	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
07/07/2017	HOMOLOGAÇÃO

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	N. da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE são:

_____.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 2017.

Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____ é acadêmico regularmente matriculado neste semestre letivo no curso de Direito desta instituição de ensino. Informo que ele(a) já cursou _____% dos créditos totais do curso e _____% da carga horária prevista para o curso e que sua MGP (Média Geral Ponderada) atual é _____.

Aracaju, _____, de _____ de 2017.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Autoridade responsável pela confirmação das informações na instituição de ensino, nome e carimbo e assinatura.